



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

EDITAL PROEC Nº 3/2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIBEX

**REC - REDE DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS DO SEMIÁRIDO:
DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, INCLUSÃO DIGITAL E FORMAÇÃO CIDADÃ NAS
ESCOLAS PÚBLICAS**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção de bolsistas para o **Projeto PJ172-2026 REC - Rede de Estudos Constitucionais do Semiárido: divulgação científica, inclusão digital e formação cidadã nas escolas públicas**, que faz parte do conjunto de ações selecionadas através do Edital PROEC Nº 3/2026, de apoio à execução de projetos de extensão e cultura de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Encontram-se disponíveis 2 (duas) vagas de bolsistas PIBEX voltada(s) para o Projeto **REC - Rede de Estudos Constitucionais do Semiárido**, sob a Coordenação do(a) docente **Francisco Tarcísio Rocha Gomes Júnior**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, através do formulário eletrônico <https://forms.gle/HnKhM3HDZW5JK24d7>, no período de 16/07 (quinta-feira) a 26/7 (domingo), conforme indicado no cronograma.

2.2. O candidato deverá anexar toda a documentação que consta no item 3.1 deste edital em arquivo único, em formato PDF.

2.3. O arquivo enviado deverá ser nomeado com o nome completo do candidato.

2.4. Será considerada somente a última inscrição realizada.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes (deverão ser anexados em um único PDF):

- a. Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- b. Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

- c. Histórico Escolar da Graduação;
- d. Currículo atualizado (preferencialmente o currículo Lattes);
- e. Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;
- f. Declaração de disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo ao edital);

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 4.1. Estar regularmente matriculado(a) como estudante de graduação;
- 4.2. Não estar cursando o último período;
- 4.3. Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;
- 4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto;
- 4.5. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) superior a 7,0;
- 4.6. Perfil dos candidatos, habilidades e/ou requisitos específicos para a vaga:
 - a. Saber lidar com redes sociais;
 - b. Habilidade com produção de materiais para divulgação (redes sociais, cartazes e folderes, e etc);
 - c. Lidar bem com o trabalho em equipe e com o público;
 - d. Iniciativa para aprender e atuar na transformação da sociedade.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:
 - a. Análise dos documentos descritos no item 3.1 com caráter eliminatório;
 - b. Entrevista virtual com a coordenação do Projeto de caráter classificatório.
- 5.2. Em casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
 - a. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate, caso haja igualdade na avaliação das entrevistas;
 - b. Permanecendo o empate, o candidato mais velho ficará com a vaga.
- 5.3. A ausência do candidato para participar da entrevista implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

5.4. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

PERÍODO	AÇÃO
15/7/2026	Divulgação do Edital.
16/7/2026 a 26/7/2026	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa.
27 e 28/7/2026	Entrevista com candidatos.
30/7/2026	Resultado do processo seletivo.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (<https://proec.ufersa.edu.br/>).

8. DA VIGÊNCIA DO PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

8.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

8.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana, caso seja necessário.

8.3. O estudante bolsista PIBEX receberá mensalmente uma bolsa no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**;

8.4. O estudante bolsista será desligado do projeto nos seguintes casos:

- a. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b. Desistência do projeto/programa;
- c. Descumprimento da carga horária semanal;
- d. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto/programa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Mossoró-RN, 15 de julho de 2026.

[NOME DO(A) PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO E CULTURA]
Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Filiação:

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP):

RG: _____ **CPF:** _____

Telefone: _____ **E-mail:** _____

Curso: _____ **Período:** _____

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____

Agência: _____ **Conta Corrente:** _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, regularmente matriculado no curso de _____, sob o número de matrícula _____, Campus _____, declaro que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar ao Projeto _____ e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

_____, ____ de _____ de [AAAA].

(Assinatura do candidato)